

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 034/2021**

***O Auditor de Controle Interno que dispõe a Resolução nº 383/2019, passa a ser o representante titular responsável pelo Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal.***

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos e efeitos da Lei Municipal nº 1.735/2021, de 13 de julho de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos e efeitos do Ato da Mesa Diretora nº 004/2021, de 04 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a descrição sintética e as atribuições típicas e correlatas do cargo de Auditor de Controle Interno desta Câmara Municipal, estabelecidas pela Resolução nº 383/2019 deste Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que as atribuições e competências do Auditor de Controle Interno desta Câmara Municipal são idênticas, similares, análogas, correlacionadas e equivalentes às responsabilidades definidas nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.735/2021, de 13 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Auditor de Controle Interno desta Câmara Municipal, passa a responder como representante titular do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal.

**Art. 2º** As responsabilidades atribuídas ao Auditor de Controle Interno nos termos da Resolução nº 383/2019 desta Câmara Municipal, necessárias para a implementação, o funcionamento e a manutenção do Sistema de Controle Interno deste Poder Legislativo, não eximem nenhum outro agente ou servidor público da observância das normas constitucionais e legais aplicadas à Administração Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Esperança/ES, 04 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO  
**CARLOS VENANCIO**  
Presidente Interino